DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO RELATIVA À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de março ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações situada no Paço Municipal de Prefeitura Municipal de Torrinha – Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às dez horas (10:00hs),** estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, **Marcelo Serafim** (Presidente), **Gustavo Merino Canola e Juliana Dalfito Gava** (Membros), designados pela Portaria n° 54, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela portaria nº 270 de 20 de outubro de 2021). Ausente o representante da empresa proponente**,** para o ato público de encerramento e abertura do envelope da documentação para habilitação, referentes à **Tomada de Preços nº 03/2023.** Entregou, tempestivamente, os envelopes n° 01 – Documentação para Habilitação e 02 – Proposta Comercial, a empresa **FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** A empresa participante apresentou 02 envelopes, contendo um a documentação e o outro a proposta comercial. A seguir o Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, o Senhor Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes n° 1 – Documentação para Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Da análise dos documentos, decidiu a Comissão Permanente de Licitação por **HABILITAR** a única empresa proponente, qual seja, a empresa **FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** O Senhor Presidente em contato telefônico com a empresa **FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, verificou-se a possibilidade de envio da carta de renúncia para continuidade do certame. A empresa **FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** envio via e-mail a carta de renúncia da fase de habilitação, o que possibilita a abertura do envelope nº 2 - Proposta Comercial. A sessão teve prosseguimento com a abertura do envelope n° 02 – Proposta Comercial, tendo o seu conteúdo lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, achando-a em ordem. A Comissão verificou, ainda, que o preço praticado pela empresa habilitada está de conformidade com os preços correntes no mercado. A empresa licitante apresentou os preços e o valor global constante da planilha orçamentária acondicionada no envelope nº 02, que ficam fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais. Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

estabelecidos no edital, como também no artigo 48, incisos I e II e § 1º da Lei nº 8.666/93, a julgar e classificar a proposta da única empresa licitante, conforme quadro:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1°	FBV CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R$ 791.855,19

O critério para a classificação da proposta foi o de **menor preço global.** A Comissão determina que se intime o participante do resultado do certame via **Diário Oficial Eletrônico do Município de Torrinha** (Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021). Após, não havendo recurso, remeta os presentes autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a homologação e adjudicação. Era o que tinha a constar, pelo que eu, _____, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Marcelo Serafim

Gustavo Merino Canola

Juliana Dalfito Gava

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br